



LEI N° 348/95

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93
e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o cargo constante do Anexo III da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1993, conforme segue:

de

Empregos Permanentes - Prefeitura Municipal

AGENTE COMUNIT.FUNDO SOCIAL 02 2º GRAU 40 07

para

Cargos em Comissão - Prefeitura Municipal

AGENTE COMUNIT.FUNDO SOCIAL 02 2º GRAU 40 07

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 27 de junho de 1995.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Andréia de Moraes - Secretária